

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial



ANO XCV - 970. DA REPÚBLICA N. 25.892

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 01 DE JANEIRO DE 1987

Presidente da Cosanpa ganha título

Em 1986, o título de Engenheiro do Ano foi conferido para o presidente da Cosanpa - Companhia de Saneamento do Pará, Haroldo Teixeira de Araújo, e para o presidente da Celpa - Centrais Elétricas do Pará, Ambire Gluck Paul, pelo que fizeram nos seus campos de trabalho, porém a norma tradicional é homenagear apenas um e prevaleceram os votos dados ao primeiro.

As razões que levaram a outorgar ao engenheiro Haroldo Teixeira de Araújo esse título, fundamentaram-se em especial na realização do conjunto de obras que formam o complexo projetado pela Cosanpa, para a renovação e ampliação da rede de abastecimento de Belém com água potável tratada por moderno processo, cuja primeira etapa foi concluída e inaugurada recentemente pelo governador Jader Barbalho.

O Projeto Belém 2000 trouxe bons resultados e em muito concorreu para a escolha do dirigente da Cosanpa, como o Engenheiro do Ano, sendo o oitavo profissional a ser assim agraciado, o que ocorreu, por iniciativa do Clube de Engenharia do Pará.

Sagri e Iterpa incrementam o pólo agrícola do Outeiro

Num trabalho conjunto com a assessoria estadual que trata dos problemas das comunidades, e com a Associação de Produtores Rurais de Carátateua, a Sagri - Secretaria de Estado de Agricultura, e o Iterpa - Instituto de Terras do Pará, efetuam a primeira fase de implantação de um pólo agrícola no Outeiro.

As obras recentemente realizadas pelo Governo do Estado e pela Prefeitura Municipal de Belém, no sentido de proporcionar maior movimento no balneário de Outeiro, também concorreram para o surgimento de firmas anunciando loteamentos na área preparada para o lazer na orla marítima da ilha de Carátateua, algumas disputando inclusive o espaço reservado para estacionamento dos veículos. O aparecimento de supostos donos de superfícies territoriais na parte oeste da ilha e, mesmo, no centro, de certo modo atrapalha a continuidade do plano colocado em execução pelo Governo, de regularização dos terrenos que vêm sendo cultivados por antigos moradores, todos mini-produtores agrícolas que antes não tiveram o apoio que merecem.

SAGRI AGIRA

A Sagri aguarda a conclu-

são do esclarecimento fundiário ora em andamento por técnicos do Instituto de Terras do Pará, a fim de poder realizar a implantação do projeto de plantio de hortaliças e frutícolas, criação de pequenos e médio animais de corte e leiteiros (galináceos, porcos e caprinos, entre outros).

Segundo o titular da Sagri, a produção será predominantemente hortifrutigranjeira, de início para consumo interno e depois para abastecimento das famílias do distrito municipal de Icoaraci, numa terceira etapa sendo estendida aos habitantes de Belém. A ação dos técnicos da Secretaria de Estado de Agricultura começa pela localidade de Itaiteua, onde ficará montada uma base para controle do esquema governamental idealizado para ajudar os mini-produtores decididos a participar do desenvolvimento agrícola na ilha. O secretário de Agricultura, Hercúlio Torres, declarou que o órgão "tem interesse em manter ali um pólo agrícola natural, já que há muitos anos os agricultores se mantêm lá e queremos ampliar ao máximo a produção". Segundo essa autoridade, o projeto está sendo considerado a partir da organização desses produtores rurais atra-

vés de sua Associação, num trabalho em que há assessoramento técnico, e acrescentou: "O Governo impedirá quaisquer outras implantações". Por fim, explicou que "Os que já detinham área, ficarão; mas há, ainda, muitas investidas, que, é claro, não estão sendo aceitas".

DOCUMENTO FUNDIÁRIO

Há ordem do governador no sentido de, tão logo seja concluída a demarcação dos lotes agrícolas no espaço sem contestações, serão assentados os colonos interessados. Para isso o SPU - Serviço de Patrimônio da União está tomando as providências que culminarão com a cessão, ao Governo do Estado, da superfície territorial necessária à execução do projeto agropastoril em Carátateua.

Em seguida à acomodação dos trabalhadores rurais, o Iterpa fornecerá a cada um deles um documento que não será propriamente um Título de Posse mas possibilitará ação legal sobre o lote trabalhado e permitirá inclusive o crédito rural, garantido pelo Governo Jader Barbalho através do Fundo de Desenvolvimento do Banpará.

A V I S O

Na base dos três modelos de Gabaritos - IOE utilizados para publicação de matérias estão impressas todas as instruções para o seu correto preenchimento. Esses gabaritos são fornecidos aos clientes anunciantes e aos usuários de matérias gratuitas. Portanto, avisamos que, os gabaritos que não vierem de conformidade com os itens das instruções serão devolvidos à parte interessada.

Quanto à arte final ou fotolitos utilizados pelos clientes anunciantes só serão aceitos para publicação no D.O. no corpo 8 (oitto).

Qualquer dúvida, procure o setor do protocolo da IOE para maiores esclarecimentos.

A DIRETORIA

Inaugurada a nova sede da Escola da Magistratura

Em solenidade que teve a presença do presidente do Tribunal de Justiça do Estado, desembargador Ary da Motta Silveira, e de um variado elenco de autoridades, inclusive o secretário estadual de Justiça, Luis Meira, a quem coube representar o governador Jader Barbalho, foi inaugurada, segunda-feira, última, a nova sede da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, localizada à travessa Quintino Bocaiuva, dispondo de 750 metros quadrados de área construída.

O ato, realizado no início da noite, foi assinalado com um coquetel, com a placa inaugural desceida pelo presidente do TJE juntamente com o desembargador Silvio Hall de Moura, diretor-geral do estabelecimento. Foi inaugurada a galeria de retratos de notáveis e sucedeu-se a discurs-

sos sobre o evento, nas palavras do dirigente da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará e do presidente do Tribunal de Justiça do Estado, que destacaram a participação do governador Jader Barbalho para a aquisição e melhoria no prédio, que também sofreu adaptação para nele funcionar o Cejup - Centro de Estudos Jurídicos do Pará, de que é diretor superintendente Gengis Freire Souza, coordenador da referida Escola, além de responsável geral pela edição de livros em Belém através dos quais são lançados os trabalhos dos magistrados paraenses.

Ambos os oradores ressaltaram o papel da Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, que com seus cursos e seminários tem trazido a Belém alguns dos nomes mais importantes do cenário jurídico nacional.

Jader recebe cumprimentos

Juntamente com a maior autoridade do Pará estavam, igualmente recebendo as felicitações de praxe, o vice-governador, Laércio Franco, e os homens públicos que no próximo dia 15 de março os sucederão, respectivamente Hélio Gueiros e Hermínio Calvino, ainda senador da República e presidente da Assembléia Legislativa do Pará.

No penúltimo dia de 1986 o governador do Estado, Jader Barbalho, passou a manhã no Palácio Lauro Sodré, recebendo os cumprimentos protocolares de fim de ano, dados pelas autoridades locais, membros do corpo diplomático de Belém, dirigentes de empresas e de organizações de várias naturezas, funcionários públicos, amigos e povo em geral.

ANO XCV - 97o. DA REPÚBLICA - N. 25.892

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 01 DE JANEIRO DE 1987

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMINIO CALVINHO FILHO
Casa Civil
GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
em exercício

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA
Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Indústria, Comércio e Mineração

NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E ESCALA DE FÉRIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e Justiça
ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO
Do Conselho de Recursos Fiscais
RESOLUÇÃO N. 003/86
Da FUNTELPA
RESOLUÇÃO, EDITAIS E ACÓRDÃOS
Do Tribunal de Justiça
PORTARIA N. 434/86
Da Procuradoria Geral de Justiça
CONTRATO PARTICULAR
Da Assembléia Legislativa

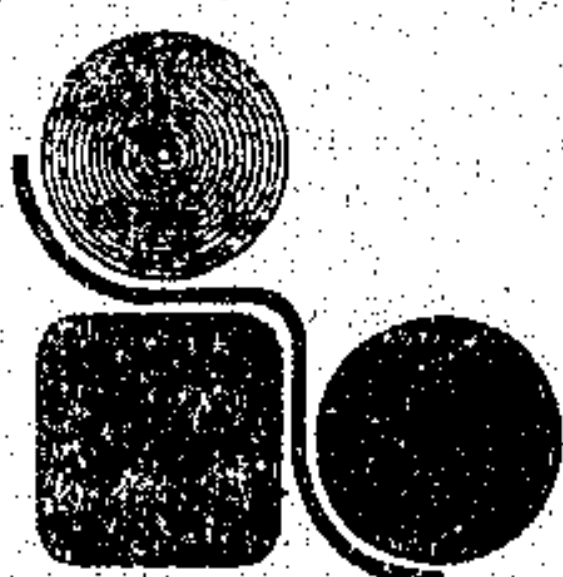
1 CADERNO

8 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**IMPRENSA OFICIAL**



IMPRESA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração

- 226-0078
- 226-1196

Diretor-Presidente, em exercício

NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo

CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDO FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual CZ\$ 1.080,00
Semestral CZ\$ 540,00

Outros Estados e Municípios

Anual CZ\$ 1.903,50
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

Publicações:

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página
CZ\$ 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital

e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO**.

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Caderno Especial elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1887, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Alfredo Monteiro Varela Junior	Ag. Administrativo GEP-SA-901.1 - Cl. "A"	01979/86	01 ano

ESCALA DE FÉRIAS DOS FUNCIONÁRIOS DA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, PARA O ANO DE

1 9 8 7

ORDEN	N O M E	PERÍODO	EXERCÍCIO
01	MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA SOUZA	01 a 30.01.87	1985/1986
02	JOSUE BEZERRA DA SILVA	01 a 30.01.87	1986/1987
03	CARLOS BALDINO TORRES POTIGUAR	01 a 30.01.87	1986/1987
04	VERA LÚCIA VASCONCELOS DA COSTA	01.02 a 02.03.87	1985/1987
05	MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA	01.02 a 02.03.87	1985/1986
06	EDILA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA	15.01 a 14.02.87	1984/1985
07	SONIA MARIA RAMOS DE AZEVEDO	01.02 a 02.03.87	1985/1987
08	MARIA GUEDES DOS SANTOS	11.02 a 02.03.87	1986/1987
09	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS LUZ	01 a 30.03.87	1985/1986
10	ALICE PAIVA MANESCHY	01 a 30.03.87	1985/1986
11	MANOEL DE LIMA MOUTA	01 a 30.04.87	1985/1986
12	MARIA AMÉLIA SILVA DE SOUZA	01 a 30.03.87	1985/1986
13	DORALICE DE MELO SOARES	01 a 30.04.87	1984/1985
14	ARNALDO TAVARES NEVES	11 a 30.04.87	1986/1987
15	MARIA RAIMUNDA FAVACHO M. DE OLIVEIRA	01 a 30.05.87	1986/1987
16	ALDENICE PIRES	01 a 30.05.87	1985/1986
17	JOSE CARNEIRO DO NASCIMENTO	01 a 30.06.87	1985/1986
18	FRANCISCA ELAINE SILVA DE CASTRO	01 a 30.07.87	1984/1985
19	HELOISA HELENA DE M. SERRA BASTOS	01 a 30.07.87	1986/1987
20	MARIA AGRICOLA MOREIRA BARRA	01 a 30.07.87	1986/1987
21	ROSA DA COSTA SOUZA	01 a 30.07.87	1986/1987
22	WILSON DANTAS JORGE FILHO	01 a 30.07.87	1984/1985
23	ERNESTINA DE OLIVEIRA CASTRO	01 a 30.07.87	1986/1987
24	REINALDO LEMOS DA SILVA	01 a 30.07.87	1986/1987
25	ROSE MARY DE FÁTIMA MELO	01 a 30.07.87	1986/1987
26	ANTONIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERE	01 a 30.07.87	1986/1987
27	LÚCIA ATAÍDE COUTINHO	01 a 30.08.87	1986/1987
28	ANTONIO FERNANDES COSTA	01 a 30.08.87	1986/1987
29	JOSE TAVARES DE SOUZA FILHO	01 a 30.10.87	1985/1986
30	SÉRGIO ROBERTO ATAÍDE COUTINHO	01 a 30.11.87	1985/1986
31	JUAREZ JESUS DE FIGUEIREDO	01 a 30.12.87	1985/1986
32	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA AMANAJÁS	01 a 30.12.87	1986/1987
33	ANTONIO AUGUATO VULCAO GAMA	01 a 30.12.87	1986/1987
34	THEREZINHA DE JESUS CAMARGO CASARA	01 a 30.12.87	1984/1985
35	RUI PINHEIRO DE SOUSA	01 a 30.12.87	1986/1987

FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
2ª. CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa que o Exmº Sr. Presidente da 2ª. Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, designou o dia seis (06) de janeiro de 1987, para julgamento dos recursos abaixo discriminados:

Nº 433 - em que é recorrente S/A Pernambuco Powder Factory e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª. Região Fiscal-Belém, sendo Relator o Conselheiro Cezar B. charrá Nader Mattar.

Nº 535 - em que é recorrente Constram Ltda Materiais de Construção Amazônia e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-8ª. Região Fiscal, sendo relator o Conselheiro Antonio Klinger de Sousa.

Nº 489 - em que é recorrente José Velozo & Cia e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual-1ª. Região Fiscal-Belém, sendo relator o Conselheiro Ruy da Silva Rayol.

Secretaria Geral do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 30 de dezembro de 1986

PEDRO DA SILVA SANTOS

Secretário Geral

EXT. Nº 8708 REG. Nº 21824 dia 01.01.87

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 23 de dezembro de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. Nº 16.537)

JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0076, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1986

O Secretário de Estado de Justiça, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Aprovar, para o exercício de 1987, a escala de férias dos funcionários lotados nesta Secretaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 30 de dezembro de 1986.
LUIS ROBERTO COELHO DE SOUSA MEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 434/86

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição legal prevista no art. 110, da Lei Complementar nº 01, de 10.11.82,

R E S O L V E :

FIXAR, para o ano de 1987, a seguinte ESCALA DE FÉRIAS, referente aos Promotores de 3ª, 2ª e 1ª entrância, abaixo discriminados:

3ª ENTRÂNCIA:

-ADOZINDA MARIA S.A. PAMPLONA 1ª a 30/03 e 1ª a 30/07
-ALFREDO L.H. SANTALICES 1ª a 30/01 e 1ª a 30/07
-AMÉRICO D. MONTEIRO 1ª a 30/01 e 1ª a 30/06
-ANABELA BOUÇÃO VIANA 19/07 a 29/08
-ANTÔNIO CEZAR BORGES 19/08 a 29/09
-ANTÔNIO ITALC TANCREDI 1ª a 30/01 e 1ª a 30/07
-EDUARDO L. DE CARVALHO 19/02 a 19/04
-ERNESTO PINHO FILHO 19/02 a 19/04
-EDSON DE ALMEIDA DOUTO 1ª a 30/07 e 1ª a 30/12
-JOÃO DIOGO DE S. MOREIRA 19/02 a 19/04
-JOÃO JÚLIO DA FONSECA 1ª a 30/07 e 1ª a 30/12
-JORGE FERREIRA CORTES 19/01 a 19/03
-JOSE DE RIBAMAR COIMBRA 19/07 a 29/08
-JOSE MELO DA ROCHA 19/09 a 30/10
-MARIA DO CARMO P. GONÇALVES 1ª a 30/07 e 1ª a 30/12
-MARIA DE LOURDES S. SILVEIRA 1ª a 30/07 e 1ª a 30/12
-MÁRIA DE NAZARE A.L. SANTOS 19/02 a 02/03 e 1ª a 30/11
-MÁRIO NEY S. DE FIGUEIRA 19/01 a 01/03
-MANOEL DA SILVA C. BRANCO 19/06 a 30/07
-NEIDE PEREIRA TEIXEIRA 19/05 a 29/06
-OLAVO G. FERREIRA 19/01 a 19/03
-PEDRO BATISTA DE LIMA 1ª a 30/07 e 1ª a 30/12
-PEDRO PEREIRA DA SILVA 19/04 a 30/05
-VIOLANTE MARIA P. MOREIRA 19/04 a 30/05

2ª ENTRÂNCIA:

-ANTÔNIO JOSE DE M. NETO 19/01 a 19/03
-ANA TEREZA DO S.D. S. ABUCATER ... 1ª a 30/03 e 1ª a 30/08
-ALAYDE CORREA TEIXEIRA 1ª a 30/05 e 1ª a 30/09
-CLAUDIO BEZERRA DE MELO 19/02 a 02/03 e 1ª a 30/7
-DULCELINDA LOBATO PAMPLONA 1ª a 30/01 e 1ª a 30/07
-ESTER DE MORAES NEVES 19/05 a 29/06
-ELIZABETH BASTOS GABY 19/06 a 30/07
-FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA ... 19/01 a 19/03
-GERALDO DE MENDONÇA ROCHA 1ª a 30/07 e 1ª a 30/12
-GERALDO MAGELA DE SOUZA 19/09 a 30/10
-IOLANDA BRASILEIRO PARANTE 1ª a 30/01 e 1ª a 30/07
-JUDAS TADEU M. DOS S. BRASIL 19/06 a 30/07

JOÉLIO ALBERTO DANTAS 19/11 a 30/12
 LUZIA NADJA P. GUIMARÃES 19/07 a 29/08
 LUIZ ISMAELINO VALENTE 19/07 a 29/08
 LUIZ CESAR TAVARES BIBAS 19/01 a 19/03
 MANOEL SANTINO N. JUNIOR 19/07 a 29/08
 MARIA TERCIA A.B. DOS SANTOS 19/01 a 19/03
 MARCOS ANTONIO F. DAS NEVES 19/02 a 02/3 e 19 a 30/12
 MIGUEL LOBATO VILHENA 19/04 a 30/05
 MARIA CONCEIÇÃO DE M. SOUZA 19/03 a 29/04
 OLINDA MARIA CAMPOS TAVARES 19/02 a 19/04
 RAIMUNDO DE MENDONÇA R. ALVES 19/11 a 30/12
 RAIMUNDO RENATO G. MAUES 19 a 30/06 e 19 a 30/10
 RUI BOULHOSA MAROJA 19/04 a 30/05
 RAIMUNDO NONATO C. BRASIL 19/10 a 29/11
 SARA MONTEIRO M.R. GIESTAS 19/09 a 30/10
 SYNVAL DE CASTRO 19 a 30/07 e 19 a 30/09
 UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL 19/04 a 30/05
 VÂNIA LÚCIA SILVEIRA A. DA SILVA 19 a 30/01 e 19 a 30/07

1ª ENTRÂNCIA:

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS 19/07 a 29/08
 ANA LEÃO LOBATO 19 a 30/01 e 19 a 30/08
 ANTONIO LOBATO 19/2 a 02/3 e 19 a 30/7
 AGAR DA COSTA JUREMA 19/08 a 29/09
 ALMERINDO JOSÉ C. LEITÃO 19/08 a 29/09
 ANTONIO CLAUDIO VON-LOHMANN 19/07 a 29/08
 ANTONIO EDUARDO B. ALMEIDA 19/06 a 30/07
 CÂNDIDA DE JESUS R. SILVA 19/03 a 29/04
 CARLOS ALBERTO DOS S. MONTEIRO 19/2 a 02/3 e 19 a 30/7
 CLODOMIR ASSIS ARADJO 19/01 a 19/03
 CONSUELO RODRIGUES DE MELO 19 a 30/7 e 19 a 30/12
 EDNA GUILHERMINA S. DOS SANTOS 19/3 a 30/3 e 19 a 30/7
 ESTEVAM ALVES S. FILHO 19/11 a 30/12
 GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 19/05 a 29/06
 HEZEQUIAS MESQUITA DA COSTA 19/05 a 29/06
 HAMILTON NOGUEIRA SALAME 19/10 a 29/11
 JOSÉ MARIA C. DE FARIA 19/01 a 19/03
 JORGE DE MENDONÇA ROCHA 19/08 a 29/09
 JOSÉ MARIA T. DO ROSÁRIO 19 a 30/07 e 19 a 30/12
 JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS 19/07 a 29/08
 JOSÉ RIBAMAR LOUREIRO BRAGA 19/04 a 30/05
 JOSE VICENTE DE M. FILHO 19/07 a 29/08
 LEILA MARIA M. DE MORAES 19/05 a 29/06
 MURILLO AUGUSTO ALENCAR 19/10 a 29/11
 MARIZA MACHADO LIMA 19 a 30/05 e 19 a 30/09
 MARIA DA PENHA DE MATTOS DIAS 19/09 a 30/10
 MARIA DA GRAÇA SILVA DE FARIA 19 a 30/01 e 19 a 30/05
 MARIA DO SOCORRO M.C. MEMO 19/10 a 29/11
 MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANASSI 19/06 a 30/07
 MARIA DO SOCORRO V. DOS SANTOS 19/02 a 19/04
 MARIA DO SOCORRO L. PAMELONA 19/06 a 30/07
 MARIA DE LOURDES SILVA ROCHA 19 a 30/01 e 19 a 30/08
 MARIO NONATO FALANGOLA 19/08 a 29/09
 MARIA DA CONCEIÇÃO G. SOUZA 19 a 30/07 e 19 a 30/12
 MARIA JOSÉ LOBATO ROSSY 19/07 a 29/08
 NELSON PEREIRA MEDRADO 19/03 a 29/04
 RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA 19 a 30/01 e 19 a 30/07
 ROSANA CORDOVIL C. DOS SANTOS 19 a 30/07 e 19 a 30/12
 SÉRGIO TIBURCIO DOS S. SILVA 19/04 a 30/05
 TEREZA CRISTINA B.B. DE LIMA 19 a 30/07 e 19 a 30/12
 VALDEIR FERREIRA DE ALMEIDA 19/11 a 30/12
 VÂNIA LÚCIA VALENTE DO C.F. SOUZA 19 a 30/01 e 19 a 30/12
 WANDA LUCYNSKI 19 a 30/07 e 19 a 30/12
 WANILCE RODRIGUES M. SCERNI 19/10 a 29/11

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 30 de dezembro de 1986.

(a) ARTHUR CLAUDIO MELLO

Procurador Geral de Justiça

EXT. Nº 8709 REG. Nº 21825 dia 01.01.87

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 0003/86-CD

O Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições, em sua reunião ordinária do mês de agosto, realizada no dia 14.08.86, e

CONSIDERANDO o que preceitua a letra "D" do Art. 9º, dos Estatutos da Fundação de Telecomunicações do Pará:

CONSIDERANDO, o Plano de Aplicação proposto pela Presidência da Fundação de Telecomunicações do Pará, para a verba de Cz\$ 349.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS), correspondente a doze mensalidades pagas pela TV LIBERAL LTDA., e uma do Banco do Estado do Pará S/A, referente a utilização das estações Retransmissoras de Televisão no interior e publicidade na Rádio Cultura do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o seguinte Plano de Aplicação para a verba de Cz\$ 349.500,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS);

ELEMENTO DE DESPESA	Cz\$
4.1.3.0	349.500,00

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução retroagirão à 20 de janeiro de 1986.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, aos 17 dias do mês de agosto de 1986.

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente

EXT. Nº 8707 REG. Nº 21822 dia 01.01.87

RESUMO DO ESTATUTO DO DESAFIO JOVEM DE BELÉM-JOBÉ, fundada em 16 de Outubro de 1986, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída de um número ilimitado de pessoas, com sede provisória na Trav. 14 de Março nº 1511, sendo seu prazo de duração indeterminado, entidade de cunho filantrópico, religioso, tem por finalidade precípua a recuperação de viciados em drogas e demais problemas de ordem física, moral e espiritual, no caso de dissolução o seu patrimônio reverterá em favor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Belém. 16 de outubro de 1986.

T. Nº 07901 REG. Nº 21823 dia 01.01.87

ANÚNCIOS

FAZENDAS SANTA TÁLIA S/A
 CGC Nº 04.877.635/0001-22

ERRATA

A Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada a 28/11/86 foi arquivada na JUCEPA sob o nº 002442

T. Nº 07901 REG. Nº 21823 dia 01.01.87

SENASA-SERVÇOS MOTONECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

C.G.C. Nº 247.192/0001 - 59

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 08 de janeiro de 1987, às 09 horas, na Sede Social, na Rodovia BR-316 nº 2791 Km 12, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Autorizado; b) Subscrição e integralização de recursos por parte do FIANH, em contrapartida de recursos próprios; c) Outros assuntos de interesse social. Ananindeua-PA, 30 de dezembro de 1986. Emerson Alves Pinheiro - Presidente do Conselho de Administração.

T. Nº 07892 REG. Nº 21801 dias 31/12/86 e 01/01/87 e 06/87

CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA"

CGMP nº 04.787.677/0001-72

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital de convocação, convidados os Senhores Acionistas, da CIA. BRASILEIRA AGRO PASTORIL "CIBRAPA", a comparecerem a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 08 de Janeiro de 1987, às 14:00 horas em sua sede social situada na Rua XV de Novembro, 226 - 10º Andar, Conj. 1.004, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição dos membros do Conselho de Administração, para o triênio de 1.987/1.990 e fixação de seus honorários.
- Outros assuntos de interesse social.

Belém, 23 de Dezembro de 1.986

MANOEL FRANCISCO DA SILVA BRAGA

Dir. Presidente

T. Nº 07891 REG. Nº 21795 dias 30 e 31/12/86 e 01/01/87

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

RESOLUÇÃO Nº 06

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO JUIZADO DE MENORES DA COMARCA DA CAPITAL.

Artigo 1º - O Quadro de Pessoal do Juizado de Menores contará com os seguintes cargos:

- 1 (um) Escrivão;
- 1 (um) Escrevente;
- 7 (sete) Auxiliares Judiciários;
- 10 (dez) Comissários de Menores remunerados;
- 300 (trezentos) Comissários de Menores, voluntários;
- 8 (oito) Técnicos Judiciários, que atuarão nas seguintes áreas:

- 04 (quatro) na área da Assistência Social;
- 01 (um) na área da Sociologia;
- 01 (um) na área da Psicologia;
- 01 (um) na área da Pedagogia;
- 01 (um) na área Jurídica.

Artigo 2º - Ficam criados duas Chefias de Serviço do grupo de Direção e Assistência Intermediária:

- Chefe do Comissariado;
- Chefe do Expediente.

Artigo 3º - Contará o Juizado de Menores, com um Juiz não titular de Vara, designado pelo presidente do Tribunal, para auxiliar o Juiz titular da Vara.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, Sala das Sessões Plenárias, em 17 de dezembro de 1986

as.) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA
 Presidente

as.) Des. Orlando Dias Vieira
 as.) Des. Ricardo Borges Filho
 as.) Des. Stélio Bruno dos Santos Menezes
 as.) Des. Aurélio Correa do Carmo
 as.) Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
 as.) Des. Calistrato Alves de Mattos
 as.) Des. Manoel de Christo Alves Filho
 as.) Des. Iydia Dias Fernandes

as.) Des. Almir de Lima Pereira

as.) Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

as.) Des. Osvaldo Pojucan Tavares

as.) Des. Ossiam Correa de Almeida

as.) Des. Raimundo Hélio de Paiva Melo.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, às folhas 122/125, dos autos de Apelação Cível - Santarem - Apte., BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (adv. Dr. ALOYSIO CAMPOS E OUTRO) - e, Apdo., BENEDITO FERNANDES DA SILVA (adv. Dr. ANGELA DE O. MONTEIRO), exarou o seguinte despacho em sua parte conclusiva na qual nega seguimento ao recurso extraordinário, interposto pelo apelado.

Não há na decisão recorrida, data vênua, a alegada negativa de vigência da lei federal. Muito menos se vislumbra na mesma, ofensa à Constituição Federal ou contrariedade a Súmula do Supremo Tribunal Federal, matérias aliás, não questionadas nos autos.

Por tudo o que aqui fica exposto, nego seguimento ao recurso.

Belém, 12 de dezembro de 1986.

Relator: (a) ARY DA MOTTA SILVEIRA
 Presidente do T.J.E.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, *[assinatura]*, escrivão, o subscrevi.
 = OLYNTHO TOSCANO =

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal, às folhas 67, dos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., INDALECIO RODRIGUES DIAS (adv. Dr. HERMENEGILDO CRISPINO) e, Apdo., JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO (adv. Dr. EDNA BRASIL LINS), exarou o seguinte despacho:

N.A. Juntar as razões e, em seguida, a

impugnação.

Em, 10.12.86.

(a) Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA, Presidente.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, *[assinatura]*, escrivão, o subscrevi.
 = OLYNTHO TOSCANO =

Levo ao conhecimento de quem interessar possa que se encontra em cartório nesta Secretaria, para falar sobre a Conta de fls. os autos de Mandado de Segurança da Capital em que são requerentes NILO TORRES DE VASCONCELOS e ARTHUR HORA DO NASCIMENTO e como requerido o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 24 de dezembro de 1986.

Luis Faria
 Secretário TJE

O Excelentíssimo Desembargador Ary da Motta Silveira, Presidente, exarou as fls. dos autos de Recurso Extraordinário em que são requerentes JOSÉ MARIA ARCHER JUNIOR e MÁRCIA ARCHER (adv. José Fernandes Chaves) e recorrido JOSÉ MARIA ARCHER DA SILVA, o seguinte despacho:

" N.A. À IMPUGNAÇÃO

Em, 14.11.86

a) Ary da Motta Silveira
 Presidente"

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 24 de dezembro de 1986.

Luis Faria
 Secretário

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, a Exma. Sra. Des. MARIA LÚCIA MARCOS DOS SANTOS, Relatora da Apelação Cível da Capital - Apte., - Santa Isabel do Pará - Apte., BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (adv. Dr. UBIRAJARA F. SILVA) e, Apdo., BANCO DO BRASIL S/A. (adv. Dr. CELIO SIQUEIRA DE SOUZA), às folhas 125 dos autos / exarou o seguinte despacho: " Vistos, etc.

Homologo por sentença a presente assistência, para que produza seus jurídicos efeitos.

24.02.86.

(a) MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS, Relatora.

Dado e passado em Cartório na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos três (03) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, *[assinatura]*, escrivão, o subscrevi.
 = OLYNTHO TOSCANO =

EDITAL

Faço público, que nos autos de Apelação Cível, sendo Apte. MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DE MELO (Adv. Luiz Creschin) e Apdo. ANTONIO CARLOS TRINDADE DE MORAES (Adv. Flávio Maroja), o Exmo. Sr. Des. Relator exarou o seguinte despacho:

Vistos, etc.

Defiro o pedido constante de fls.136/139. Expeça-se Carta Precatória à Comarca de Curitiba, Estado do Paraná- Carta Itinerante, para que os menores MELISSA MELO MORAIS, LARISSA MELO MORAIS e ANTONIO CARLOS TRINDADE DE MORAIS FILHO, sejam entregues ao pai ANTONIO CARLOS TRINDADE DE MORAIS no período de 30 de dezembro de 1986 a 31 de janeiro de 1987, correndo todas as despesas que se fizerem necessárias por conta do pai dos menores.

Publique-se.

Belém, 29.12.86.

a) Calistrato Alves de Mattos.
Relator.

Tribunal de Justiça do Estado do Pará,
Belém, 30 de dezembro de 1986.

WILSON RABELO - ESCRIVÃO.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, pelo prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste, o petição de Recurso Extraordinário da Capital e Relevância de Questão Federal - Rcte. e Arguinte: CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PIMENTEL (adv. Dr. FRANCISCO BRASIL MONTEIRO) - e, Rcta. e Arguinte: AVELINA BARROSO REBELO (Adv. Dr. DJALMA CHAVES), a fim de de ser dito petição de Recurso e Relevância, serem impugnado e respondido dentro no referido prazo.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (1986).
Des. Relator - *[Assinatura]*
Escrivão - *[Assinatura]*

ACÓRDÃO Nº 12.099

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE: GERALDO GOMES DE OLIVEIRA E SUA MULHER (Dr. Rosemire Arrais)

APELADA: JOLLYBEL S/A - INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA (Dr. Carlos Platilha)

RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA:- PROVADA, ATRAVÉS DA COMPETENTE PERÍCIA, QUE A MERCADORIA DO AUTOR AO SER RECEBIDA PELA RÉ ERAM EMITIDAS NOTAS FISCAIS E POR OCASIÃO DO ACERTO DE CONTAS ERAM LIQUIDADAS COM A EMISSÃO DE DUPLICATAS, NADA DEVE A RÉ AO AUTOR.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª. Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, desprezar as preliminares e no mérito negar provimento ao recurso.

Belém, 11 de novembro de 1986

Manoel de Christe Alves Filho - Presidente

Lydia Dias Fernandes - Relatora

Diretoria Judiciária de T.J.E., em 29 de dezembro de 1986

[Assinatura]
Pereira Pacifico da Costa - Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.100

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE BREVES

APELANTE:- JOSÉ ONIAS DE OLIVEIRA (Dr. Waldemir Freitas Filho)

APELADO:- ANTONIO SERGIO MARTINS DE LIMA (Dr. Valde M. de Almeida)

RELATORA:- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA:- NÃO PODE PLEITEAR INDENIZAÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO DO DONO QUEM NÃO É O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO E NÃO REPARAR OS DANOS.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª. Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento à Apelação para julgar improcedente a ação, por ilegitimidade do autor para pleitear reparação de danos.

Belém, 21 de outubro de 1986

Manoel de Christe Alves Filho - Presidente

Lydia Dias Fernandes - Relatora

Diretoria Judiciária de T.J.E., em 29 de dezembro de 1986

[Assinatura]
Pereira Pacifico da Costa - Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.101

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE:- GERALDO RABELO BARBOSA E SUA MULHER (Dr. Celso Burlamaqui Freire)

APELADO:- EDISON PACHECO GONZALEZ (Dr. José Gândi de Ribeiro Neto)

RELATOR:- DES. CRISTO ALVES

EMENTA:- Ação de execução por dívida de aluguel, ajustada centra fiadores. Sentença que rejeita os embargos por intempestivos. Apelação. Conversão de julgamento em diligência, a fim de que o Juiz de Origem decida sobre o incidente relativo ao não preparo do recurso. Decisão unânime.

Vistos, etc.

Iste pesto, acordam, à unanimidade, os desembargadores de Primeira Câmara Cível de Augusto TJE, preliminarmente, converter e julgamento em diligência a fim de que o MM. Juiz "a que" precesse e decida sobre o incidente referente ao Recurso.

Sala das sessões em Belém de Pará, aos 16 de Dezembro de 1986

Des. Manoel de Christe Alves Filho - Relator.

O presente julgamento preside pela Exma. Des. Lydia Dias Fernandes, dele participando o Ex. Des. Ricardo Berges. Data supra.

Diretoria Judiciária de T.J.E., em 29 de dezembro de 1986

[Assinatura]
Pereira Pacifico da Costa - Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.102

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE:- ANTONIO FONSECA DE OLIVEIRA (Dr. Carlos Platilha)

APELADA:- GOMO ARQUITETURA LTDA. (Dra. Ivete Gonçalves Pinto)

RELATORA:- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA:- PROVADO O ESBULHO, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE MOVIDA CONTRA O RÉU.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª. Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 11 de novembro de 1986

Des. Manoel de Christe Alves Filho - Presidente

Des. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Diretoria Judiciária de T.J.E., em 30 de dezembro de 1986

[Assinatura]
Pereira Pacifico da Costa - Chefe de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.103

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE:- GELAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS (Dr. Paulo Gueiros)

APELADA:- CHOCOLATES GAROTO S/A (Dra. Maria Rosângela da Silva Santana)

RELATORA:- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA:- TRIPLICATA SEM ACEITE, ACOMPANHADA DA PROVA DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA E PROTESTADA, POR FALTA DE PAGAMENTO, É TÍTULO HABIL PARA INSTRUIR PROCESSO DE FALÊNCIA.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª. Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 18 de novembro de 1986

Des. Manoel de Christe Alves Filho - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Diretoria Judiciária de T.J.E., em 30 de dezembro de 1986

[Assinatura]
Pereira Pacifico da Costa - Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 12.104

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APELANTE:- DÁRIO RAIMUNDO GOMES, RAIMUNDO DIAS ALBERTO, LAURIMAR QUEIROZ CAMPELO, JOÃO SALGADO PEREIRA, PAULO GUIMARÃES RODRIGUES e BENEDITO PIRES FILHO. (Dr. José Humberto Lima)

APELADA:- COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA AMAZÔNIA - COOPHASA (Dr. José Aloisio C. Campos)

RELATORA:- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA:- EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ILEGITIMIDADE DE PARTE, NÃO HAVENDO PROVA DE QUE O AUTOR É O REPRESENTANTE LEGAL.

Vistos, etc.

ACORDAM os Juizes da 1ª. Câmara Cível Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, acolher a preliminar para declarar nula o processo, por ilegitimidade da autora.

Belém, 28 de outubro de 1986

Des. Manoel de Christe Alves Filho - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Diretoria Judiciária de T.J.E., em 30 de dezembro de 1986

[Assinatura]
Pereira Pacifico da Costa - Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 12.105

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL

AGRAVANTE: J. CRUZ ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (DR. DEUSDEDITH F. BRASILEIRO)

AGRAVADOS: MAURÍCIO DA SILVA PINTO E ISAMARA BUENO PINTO DA SILVA (DR. ELIAS P. DE ALMEIDA)

RELATOR: DESA. LYDIA D. FERNANDES.

EMENTA:- SÓ APÓS A CONSIGNAÇÃO DO VALOR DA PRESTAÇÃO CONSTANTE DO PEDIDO É QUE O AUTOR PODERÁ PEDIR O DEPÓSITO DAS DEMAIS PRESTAÇÕES.

Vistos, etc.

ACORDAM OS JUIZES DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO PARA CONFIRMAR A DECISÃO AGRAVADA.

Belém, 04 de novembro de 1986

Des. CRISTO ALVES - PRESIDENTE

Desa. LYDIA D. FERNANDES - RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 30 DE DEZEMBRO DE 1986

[Assinatura]
Pereira Pacifico da Costa - Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 12.106

RECURSO DE OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: O MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDA: IVONE MARIA ROMAINA VIDIGAL (DR. NEOMIZIO LOBO NOBRE)

RELATOR: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA:- HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL, CONCEDE-SE HABEAS CORPUS PREVENTIVO EM FAVOR DA PACIENTE.

Vistos, etc.

ACORDAM OS JUIZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO OFFÍCIO DE RECURSO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 09 de dezembro de 1986

Des. CRISTO ALVES - PRESIDENTE

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - RELATOR

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 30 DE DEZEMBRO DE 1986

[Assinatura]
Pereira Pacifico da Costa - Chefe de Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 12.107

RECURSO DE OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: A MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL

RECORRIDA: INIZ OTAVIO CASTELO BRANCO BARATA, ZÉLIA AMADOR DE DEUS E MANOEL TEODORO REIS DE MIRANDA.

RELATOR : DES. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- HAVENDO RECEBIDO DE PRISÃO ILEGAL, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO QUE CONCEDIU ORDEM DE HABEAS CORPUS AOS PACIENTES.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS JUIZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO OFICIAL RECURSO.

BELÉM, 09 DE DEZEMBRO DE 1986

DES. CHRISTO ALVES- PRESIDENTE

DES. LYDIA DIAS FERNANDES- RELATORA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO T.J.E. EM 30 DE DEZEMBRO DE 1986
Perola Pacifico da Costa
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 12.108
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE : RAIMUNDO HERMOGENES DA SILVA E SOUZA, 89 DEFENSOR PÚBLICO
 PACIENTE : JOÃO NASCIMENTO DA SILVA
 JUIZO : DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
 RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS.
 EXCESSO DE PRAZO-PROCESSO NÃO ULTIMADO, APESAR DE SEIS ANOS DE CURSO-CONSTRANGIMENTO QUE SE CARACTERIZA-ORDEM CONCEDIDA-DE CISA UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM.

Belém, 15 de Dezembro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
 30 de Dezembro de 1986
Perola Pacifico da Costa
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.109
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE: AMÉRICO LINS DA SILVA LEAL (ADV)
 PACIENTE : RAIMUNDO NONATO FARIAS DE OLIVEIRA
 AUTORIDADE COATORA: DR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS.
 PRISÃO PREVENTIVA NÃO ATENDIDA POR DECLARAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUIZ-AUTORIDADE JUDICIÁRIA QUE NEGA AUTORIA DA DETENÇÃO-CIRCUNSTÂNCIA QUE FOGE DO ALCANCE DESTA JURISDIÇÃO-ORDEM NÃO CONHECIDA-DECISÃO POR MAIORIA

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, CONHECER DO PEDIDO.

Belém, 15 de Dezembro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
 30 de Dezembro de 1986
Perola Pacifico da Costa
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.110
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE : ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, ESTAGIÁRIA DA SUSIPE
 PACIENTE : LAÉRCIO DANTAS DA CONCEIÇÃO
 AUTORIDADE COATORA: DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA PENAL
 RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS.
 EXCESSO DE PRAZO-INSTRUÇÃO CRIMINAL NÃO INICIADA-DEMORA QUE NÃO SE JUSTIFICA-ORDEM CONCEDIDA-DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONCEDER A ORDEM

Belém, 15 de Dezembro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas.DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
30 de Dezembro de 1986

Perola Pacifico da Costa
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.111
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE : O ADVOGADO MANOEL LIMA MAGALHÃES
 PACIENTE: VALCI DOS REIS MACIEL
 JUIZO : DR. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE TOMÉ-AÇU
 RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS.

PRISÃO PREVENTIVA-DISCUSÃO SOBRE AS RAZÕES DO DECRETO PELO PACIENTE-MEDIDA FUNDAMENTADA QUE NÃO PODE SER ANALISADA DIANTE DOS ARGUMENTOS EXPOSTOS-ORDEM DENEGADA-DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 15 de Dezembro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. ReunidasDIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
30 de Dezembro de 1986

Perola Pacifico da Costa
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 12.112
 PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL IMPETRANTE : O ADVOGADO ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA
 PACIENTE : WALDIR BELCHIOR DE ARAÚJO
 JUIZO : DR. JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARAPENAL
 RELATOR : DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: HABEAS CORPUS.

EXCESSO DE PRAZO-PACIENTE COM LAUDA DE INSANIDADE MENTAL-PERICULOSIDADE DEFINIDA-PROVIDÊNCIA PARA CONCLUSÃO DO INCIDENTE PROCESSUAL NA FORMA DO ARTIGO 151 DO C.P.P-ORDEM DENEGADA-DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 15 de Dezembro de 1986

DES: ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres. das Câm. Crim. Reunidas

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-Belém,
 30 de Dezembro de 1986
Perola Pacifico da Costa
 PEROLA PACÍFICO DA COSTA
 CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃO EM EXERCÍCIO.

19a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 1986, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ARY DA MOTTA SILVEIRA.

Todos presentes

Procurador : Dr. Arthur Cláudio de Mello

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversário do Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim (31)
- Após realçar a personalidade do ilustre aniversariante, o Desembargador Presidente requereu fosse consignado em Ata voto de congratulações pelo evento, proposição aprovada com a adesão do Procurador Geral de Justiça.
- 1 - Eleição para os novos órgãos diretivos do Tribunal (biênio 1987/1988)
 - Contando como primeiro item da Pauta a eleição que renovação dos novos órgãos diretivos do Tribunal, ponderou o Desembargador Presidente sobre a conveniência de se aguardar por alguns minutos a chegada a Belém do Desembargador Orlando Dias Vieira que, conforme informações de seus familiares, estaria de retorno a Belém. A proposta foi unanimemente aprovada, transferindo-se, então, o assunto para o final da Parte Administrativa.
- 2 - Pedido de Transformação de cargos na Repartição Criminal, Forum e Secretaria do Tribunal de Justiça.
 - Adiado
- 3 - Projeto de Resolução que altera a estrutura a Divisão de Microfilmagem.
 - Adiado
- 4 - Proposta da M.M. Juíza da 3a. Vara Cível da Capital, Vara de Menores, apresentando a este Egrégio Tribunal, proposição de uma nova Estrutura para Vara de Menores.
 - Após considerações expendidas pelo Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, as quais se associou a Procuradoria Geral de Justiça, aprovaram, unanimemente, a proposição.
- 5 - Ofício do Presidente da Assembleia Legislativa comunicando a aprovação de uma proposição, de votos de congratulações, de autoria do Deputado Antonio Teixeira pelo Centenário de Nascimento do Dr. Ricardo Borges.
 - O Tribunal ficou ciente.
- 6 - Idem do dr. Iracelyr E.M. Rocha agradecendo a manifestação prestada por este Egrégio Tribunal pelo falecimento do seu saudoso irmão Irandyr Rocha.
 - O Tribunal ficou ciente.
- 7 - Pedido de Permuta - Reque: os bacharéis Ademar Calumby Filho e Maria Santana Marques Tavares, Pretores dos Termos Judiciários de Santa Maria do Pará e Santarém No. vo, respectivamente.
 - Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 8 - Pedido de Retificação de Vencimentos - Reques: os bacharéis Ademar Calumby Filho e outros.
 - Rejeitada a preliminar apresentada pelo Des. Christo Alves no sentido de ser retirado de pauta o assunto para seu melhor estado, no mérito, indeferiram o pedido, nos termos do Parecer, unanimemente.
- 9 - Pedido de Férias - Reque: a bacharela Edna Anjos Nunes, Juíza de Direito da Comarca de Santa Izabel do Pará.
 - Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 10 - Idem, idem - Reque: a bacharela Carmem Lúcia Monteiro Faria, Juíza de Direito da Comarca de Curuçá.
 - Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 11 - Idem, idem - Reque: a bacharela Vera Araújo de Souza, Juíza de Direito da 1a. Vara Comarca de Altamira.
 - Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 12 - Idem, idem - Reque: a bacharela Maria Lúcia Jares Pereira de Oliveira, Pretora do Termo Judiciário de Igarapé-Açu.
 - Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 13 - Pedido de Antecipação de Férias - Reque: o bacharel Ricardo Ferreira Nunes, Juiz de Direito da Comarca de Oeiras do Pará.
 - Unanimemente, remeteram o pedido à apreciação da Presidência, nos termos do Parecer.
- 14 - Pedido de Gratificação por cargo de Direção - Reque: a bacharela Eliete Contente Barbosa, Juíza de Direito da Comarca de Cachoeira do Arari.
 - Por maioria, contra o voto da Des. Lydia Fernandes, deferiram o pedido,

A partir deste julgamento, participou dos trabalhos o Des. Orlando Dias Vieira.

EXTRA - PAUTA

- 15 - Telex do Dr. Regis de Oliveira, Vice-Presidente da Associação Paulista de Magistrados.
 - Reiteraram o apoio, unanimemente.
- 16 - Pedido de Férias - Reque: o Exmo. Sr. Desembargador Almir de Lima Pereira.
 - Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.

- 17- Pedido de Licença para Tratamento de Saúde - Reque: o bacharel Manoel da Conceição Silva, Juiz de Direito da Comarca de Ponta de Pedras.
- Deferiram o pedido, contra o voto do Des. Nelson Amorim.
- 18 - Idem, idem - Reque: a bacharel Gleide de Moura Pralier, Juiz de Direito da Comarca de S. Miguel do Guamá.
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 19- Pedido de Férias - Reque: a bacharel Maria de Nazaré Saveria Guimarães, Juiz de Direito da Comarca de Ananindeua - 2a. Vara.
- Deferiram, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 20- Pedido de Recatagem de Tempo de Serviço - Reque: o bacharel Carmelino Soares das Dóres, Pretor do Termo Judiciário de Salvaterra.
- Indeferiram o pedido, unanimemente, nos termos do Parecer.
- 21- Pedido de Antecipação de Férias - Reque: o bacharel Cláudio Augusto Montalvão das Neves, Juiz de Direito da Comarca de Paragominas.
- Encaminhou o assunto à apreciação da Presidência, nos termos do Parecer.
- 22 - Pedido de Férias - Reque: o bacharel João Duarte de Oliveira, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre.
- Unanimemente, deferiram o pedido, ficando, porém, o requerente impedido de se afastar da cidade, permanecendo à disposição do Conselho da Magistratura.

O Desembargador Presidente leu os dispositivos legais que regulam o processo eleitoral no Tribunal de Justiça. Solicitando a palavra, o Des. Nelson Amorim consultou o Plenário do sentido de sua possível ineligibilidade para cargos de Direção do Tribunal em face dos preceitos da vigente Lei Orgânica da Magistratura. Manifestou-se o Tribunal no sentido de inexistência de impedimento legal.

Após várias manifestações da parte dos Desembargadores Lydia Dias Fernandes, Ricardo Borges Filho, Ossiam Almeida e Almir de Lima Pereira, o Desembargador Presi-

dente, dando cumprimento aos dispositivos da LOMAN e do Código Judiciário do Estado, indagou de seus pares sobre a aceitação, ou não, de seus nomes que concorrer à eleição. Manifestou-se, negativamente, com relação a todos os cargos de Direção, os Desembargadores Osvaldo Pojucan Tavares, Lydia Fernandes, Ricardo Borges Filho, Steleio Menezes, Almir Pereira, Orlando Dias Vieira e Romão Amodeo Neto, sendo que o Des. Paiva Mello declarou-se ineligível por estar exercendo, atualmente, a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral.

Os Desembargadores Nelson Amorim e Ossiam Almeida declararam concorrer à Presidência, enquanto o Des. Christo Alves manifestou aceitar sua escolha, se tal ocorrer, para a Vice-Presidência do Tribunal. Os Desembargadores Maria Lúcia Marcos dos Santos, Calistrato Mattos e Aurélio Corrêa de Almeida declararam aceitar concorrer para os cargos, respectivamente, de Corregedor Geral da Justiça e Membros do Conselho da Magistratura.

Convidados para escrutinadores os Desembargadores Almir de Lima Pereira e Steleio Menezes, procedeu-se, então, à votação, sendo, após, apurado o seguinte resultado:
Para a Presidência do Tribunal - Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida, 11 votos; Desembargador Nelson Amorim, 3 votos; em branco, 1 voto.

Para a Vice-Presidência do Tribunal - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, 14 votos, em branco, 1 voto.

Para a Corregedoria Geral da Justiça - Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, 15 votos.

Para o Conselho da Magistratura (2 vagas) - Desembargador Calistrato Alves de Mattos, 13 votos; Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo, 13 votos, em branco 6 votos.

Foram, então, proclamados pela Presidência os seguintes eleitos: Presidente, Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida; Vice-Presidente, Desembargador Manoel de Christo Alves Filho; Corregedor Geral da Justiça, Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos; Membros do Conselho da Magistratura, Desembargadores Calistrato Alves de Mattos e Aurélio Corrêa do Carmo.

Solicitou a palavra o Desembargador Nelson Amorim para desejar sucessos aos Desembargadores eleitos para dirigir o Poder Judiciário no próximo biênio. A seguir o Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida na qualidade de Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Pará, convidou a todos para a Festa de Confraternização da entidade, programada para a noite de sexta-feira, no Hilton International Hotel.

O Desembargador Presidente convidou todos os seus pares para a Festa de Confraternização do Poder Judiciário, a ser realizada às 12 horas da próxima sexta-feira, constando da programação Missa a ser celebrada na Igreja de São João e Coquetel a ser servido nos Salões do Tribunal. Registrou, ainda, a inauguração dia 29 de dezembro, às 18 horas, da sede da Escola Superior da Magistratura do Pará, sita à travessa Quintino Bocaiuva, 1388, em prédio especialmente adaptado para seus fins. Em referida, finalmente, a inauguração, em janeiro de 1987, de três novos Foruns: Salinópolis, Jacundá e, possivelmente, Barcarena.

JULGAMENTOS

- 1 - Mandado de Segurança - Capital - Reque: Antonio Ismael de Castro Sarmento (adv. Fernan do da Silva Gonçalves) - Reque: O Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça - Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho (pub. no D.O. 8.12) - Adiado
- 2 - Idem, idem - Reque: O Procurador Geral de Justiça do Estado do Pará (adv. Flávio de C. Maroja) - Reque: O Tribunal de Justiça, através do Venerando Acórdão nº 11.468 - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto (pub. no D.O. 12.12) - Adiado
- 3 - Conflito de Jurisdição - Suscitante: A dra. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível (Menores) - Suscitante: O M.M. Juiz de Direito da 12a. Vara Cível - Relator: Exmo. Sr. Des. Romão Amodeo Neto. Unanimemente, julgaram procedente o Conflito que declarou competente o Dr. Juiz de Direito da 12a. Vara Cível, a quem compete o Conflito que declarou competente o Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício de Juiz de Direito da 12a. Vara Cível, de dezembro de 1986.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Hermínio Calvino Filho

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE ENTRE SI FAZEM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA S.T.M. - SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo Presente Instrumento Particular do Contrato, de um lado, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, situada à Rua do Aveiro nº 130, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº ..., doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a firma S.T.M. - SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA. - Sociedade Comercial registrada no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 04.998.562/0001-60, estabelecido nesta Capital, à Travessa Barão do Triunfo, nº 2783, neste ato representada por seu Sócio: OLINTO DE QUEIROZ COELHO, inscrito no CPF. nº 008.443.812-68, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e Contratado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Pelo presente Contrato, a CONTRATADA, presta ao CONTRATANTE os serviços de natureza técnica para Manutenção, Assistência Técnica e Consertos de equipamento de máquinas existentes nas dependências dessa Entidade, constante de relação a parte.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

E de plena responsabilidade da CONTRATADA, a realização dos serviços técnicos ora ajustados, devendo o CONTRATANTE prestar o apoio necessário, permitindo que os Consertos, Limpeza e Ajustes sejam realizados no próprio estabelecimento de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de duração do presente Contrato será de 01/09/86 a 31/12/86.

Fica assegurada ao CONTRATANTE a facilidade de a qualquer tempo e independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, dar o Contrato por findo, se a juízo exclusivo do CONTRATANTE, não forem julgados satisfatórios os serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Fica estabelecido em R\$ 54.264,00 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Quatro Cruzados), o custo dos serviços técnicos ora ajustados que será pago pelo CONTRATANTE em quatro (04) parcelas mensais de R\$ 13.566,00 (Treze Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Cruzados).

CLÁUSULA QUINTA - RELAÇÃO DO EQUIPAMENTO

No presente Contrato, entende-se como equipamento de Escritório, coberto pela Assistência Técnica ora ajustada as Máquinas constantes de relação em anexo.

CLÁUSULA SEXTA - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS

- a) - VISITA PERIÓDICA, AFIM DE EXECUTAR:
 - Limpeza Interna e Externa das Máquinas.
 - Lubrificação adequada dos vários Conjuntos Mecânicos.
 - Controle das Principais Regulagens.
- b) - INTERVENÇÕES EXTRAS "IN LOCO":
 - Atendimentos de todos os Chamados Técnicos de Emergência sempre que necessário para eliminar defeitos sem qualquer ônus adicional.
- c) - SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SOBRESSALIENTES:
 - Também sem custo adicional, será feita substituição de peças originais, necessárias para complementação de ajustes nos equipamentos.
- d) - RETIRADA PARA OFICINA:
 - Totalmente gratuito, quando necessário efetuar serviços de maior complexidade.
- e) - Assistência permanente, com atendimento de no máximo 24 horas, após qualquer chamado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Quando por acidentes, danos causados por terceiros ou provenientes de causas naturais, existirem avarias no equipamen-

to de sua propriedade, conforme relação em anexo, o CONTRATANTE será responsável pelo pagamento total do valor do Conserto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os Serviços de ASSISTÊNCIA TÉCNICA não dão Cobertura a:

a) - CROMAÇÃO e PINTURA.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO POR INADIMPLENTO CONTRATUAL

A falta de cumprimento pelas partes contratantes qualquer das obrigações ora assumidas, implicará na rescisão de pleno direito deste ajuste, independentemente de intervenção Judicial.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA E FORO DO CONTRATO

O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando eleito o Foro da Cidade de Belém - Estado do Pará, para decidir sobre as Controvérsias decorrentes de sua execução.

E por estarem justos e contratados, firmam com as testemunhas abaixo assinadas o presente Contrato, em DUAS (02) Vias de igual teor, para um só efeito legal.

Belém, 01 de setembro de 1986.

a) ILEGÍVEL

CONTRATANTE

S.T.M. SERVIÇO TÉCNICO DE MÁQUINAS LTDA.

C.P.F. 008143812-68

Testemunhas:

a) ILEGÍVEL;

a) ILEGÍVEL.

(G. Reg. Nº 15.912)

CLÁUSULA ADITIVA AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AS MÁQUINAS DE ESCRIVER E CALCULAR.

Cláusula Única: Fica prorrogado de 01/07/86 a 31/12/86, o Contrato de Manutenção e Assistência Técnica as Máquinas de escrever e calcular celebrado entre Assembleia Legislativa do Estado do Pará e a Reconstitutora, mantidas as demais cláusulas constantes do respectivo contrato.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 01/07/1986.

a) Deputado HERMÍNIO CALVINO

Presidente

a) A RECONSTRUTORA

(G. Reg. Nº 16.391)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO DE FRANCISCO MELO SOARES DA ROCHA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR HUMBERTO DE CASTRO - JUIZ DE DIREITO DA 12a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente EDITAL de CITAÇÃO, o sr. FRANCISCO MELO SOARES DA ROCHA, brasileiro, casado, motorista, residindo atualmente em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias, para responder aos termos da AÇÃO ORDINÁRIA DE DIVÓRCIO, nos termos do art. 40 e seu parágrafo 3º da Lei nº 6.515 de 26.12.77, requerido por DELZUIA RODRIGUES SILVA DA ROCHA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade no Conjunto Castro Moura - Quadra F - Casa 10 - Igarapé, para que dentro do prazo legal, compareça, querendo, a presente ação, sob pena de revelia, cujo prazo para a contestação correrá a partir da data da publicação do presente edital. DESPACHO: Cite-se por Edital, com o prazo de 30 dias. Belém, 11.12.86. (a) Humberto de Castro, Juiz de Direito da 12a. Vara Cível da Capital. Ficando certo que, não contestada a ação, se presumirá o acerto pelo Réu, como verdadeiros, os fatos articulados pela Autora. E, para que o interessado não possa de futuro alegar ignorância, expedei o presente que será publicado na forma da lei e afi-

xado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezesseis dias do mês de dezembro do mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Humberto de Castro*, Escrivão do 12º Ofício da A.J.C., mandei datilografar e subscrevi.

HUMBERTO DE CASTRO - Juiz de Direito da 12a. Vara Cível da Capital.

EDITAL DE DECRETAÇÃO DE DESTITUIÇÃO DE ROSILDA JOANA PEREIRA GONÇALVES DE SEU CARGO DE CURADORA DE SEU IRMÃO ROBERTO PEREIRA GONÇALVES, NOMEANDO SEU CURADOR RUBENS PEREIRA GONÇALVES, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, JUIZA DE DIREITO, EM EXERCÍCIO PELA 14a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente EDITAL DE DESTITUIÇÃO DE ROSILDA JOANA PEREIRA GONÇALVES de seu cargo de CURADORA de seu irmão ROBERTO PEREIRA GONÇALVES, de 35 anos de idade, que se encontra impossibilitado de exercer os atos da vida civil, nomeando seu curador RUBENS PEREIRA GONÇALVES, irmão do Interditado, brasileiro, casado, militar, residente e domiciliado nesta cidade a Pas. São Pedro, nº 60, bairro do Marco, tudo de conformidade com a sentença a seguir transcrita: Vistos, etc... Faltando a curadora com seu dever elementar de prestar assistência ao Interditado, deve ser destituída de seu cargo, o que ora faço, nomeando o Suplicante, RUBENS PEREIRA GONÇALVES, como curador de seu irmão ROBERTO PEREIRA GONÇALVES de acordo com o disposto nos arts. 446 e seguintes do Código Civil e 1177 a 1196 do Código de Processo Civil. Preste o curador o compromisso legal. Inscreva-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial através de edital. Preste a curadora destituída as devidas contas no juízo competente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Sem custas. Em 4/12/86. (a) Sidney Floracy Silva Fonseca, Juíza de Direito, em exercício pela 14a. Vara Cível da Capital. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, não possam de futuro alegar ignorância, expedei o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quinze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Sidney Floracy Silva Fonseca*, Escrivão do 14º Ofício da A.J.C. mandei datilografar e subscrevi.

COMARCA DE PORTEL

EDITAL

A Doutora JACYRA MORAES RABELO, Juíza de Direito da Comarca de Portel.

FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo presente EDITAL fica Citado o réu JOSÉ ESPERANÇA DALMONTECH, que se encon-

tra em lugar incerto e não sabido, para comparecer a este Juízo no dia 13.03.87, às 16:00 horas, a fim de ser interrogado no processo crime de Homicídio, em que responde como réu, incurso nas penas do Art. 121, § 2º, itens I, II e V, do Código Penal Brasileiro. Portel, (PA), 05 de Dezembro de 1.986. Eu, Francisco de Paula, Escrivão, o subcrevi.

Jacyra Moraes Rabelo
Dra. Jacyra Moraes Rabelo
Juíza da Comarca

COMARCA DE ALTAMIRA

TERMO JUDICIÁRIO DE SENADOR J. PORFÍRIO

EDITAL com prazo de 60 dias

A Doutora Almira Fonseca de Oliveira-Pretrora.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo senhor Pedro Uchoa de Moura- Adjunto de Promotor Público deste Termo Judiciário, Comarca de Altamira, em 11.02.82, foi denunciado Wilson Barbosa da Silva, brasileiro, solteiro, de 22 anos de idade, lavrador, filho de Alcides da Silva e de Maria Barbosa dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º Item II do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 de Fevereiro de 1.987, às 9:30 horas. a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Senador José Porfírio, 15 de Dezembro de 1.986.

Eu Francisco de Paula Escrivão, o subcrevi.

(A) PRETORA

Dra. Almira F. de Oliveira

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito da 2ª Vara Penal em exercício.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Pedro Pereira da Silva, 10º Promotor Público da Capital, foi denunciado JOÃO SANTOS "Vulgo Josan" brasileiro, estado civil e profissão ignorados, residente na trav. 03 de maio, nº 1.602, como incurso nas penas do artigo 121 § 2º, incisos II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 18 de fevereiro de 1987, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 19 de dezembro de 1986.

Eu, Francisco de Paula Escrivão, o subcrevi.Dra. Raimunda do Carmo Gomes
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal em exercício.

RAIMUNDA DO CARMO GOMES
Juíza de Direito da 2ª Vara Penal em exercício.

JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL
DA COMARCA DA CAPITAL.

O Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA, Juiz de Direito da 3ª Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 15º Promotor Público da Capital corre Processo Crime de Apropriação Indébita em que é autora a Justiça Pública e acusado FRANCISCO DIASSIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, filiação e residência ignorados. E constando que o mesmo estando em lugar incerto e não sabido, expede-se o presente EDITAL para que o acusado no prazo de (15) dias compareça a este Juízo designando o dia 10 de março de 1987 às 10:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado no Processo Crime de Apropriação Indébita no qual figura como acusado.

CUM PRA - S E

Palácio da Justiça - Repartição Criminal, aos 18 dias do mês de dezembro de 1986.

Eu, Francisco de Paula Escrivão, o datilografei e subcrevi.

Dr. JAIME DOS SANTOS ROCHA

Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
da Capital.

EDITAL Nº 64/86

O Dr. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Antonio Italo Tancradi-14º promotor de Justiça, foi denunciado JOSE MESEIAS FARIAS, paraense, solteiro, braçal, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do artigo 155 do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 19 de Janeiro de 1987 às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Criminal, o datilografei. (a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício.

EDITAL Nº 65/86

O Dr. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor ANTONIO GEZAR BORGES-15º Promotor Público da Capital, foi denunciado ORIVALDO TAVERA DA SILVA, vulgo "Lombriça", brasileiro, solteiro, se diz marceneiro, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções punitivas do Art. 155, do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 20 de Janeiro de 1987, 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Criminal, o datilografei. (a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício.

EDITAL Nº 66/86

O Dr. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Antonio Italo Tancradi, foram denunciadas: DANIEL DE TAL, vulgo "Manguairão" e o elemento de alcunha "ANQUINHO", identidade, residência e qualificação ignorada e de nome, residência e qualificação ignorada, respectivamente, atualmente em lugares incertos e não sabidos. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente expede-se o presente Edital, para que os denunciados compareçam a este Juízo no dia 26 de Janeiro de 1987, às 08:30 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime de roubo artigo 157 § 2º incisos I e II, do C.P.B. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Criminal, o datilografei. (a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício.

EDITAL Nº 67/86

O Dr. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor Olavo Guimarães Ferreira, foi denunciado PEXEDITO SOCORRO TOURÃO DOS SANTOS, paraense, solteiro, sem profissão, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso no artigo 155 § 4º, inciso I do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o acusado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 23.01.87, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Criminal, o datilografei. (a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício.

Borges- 6º Promotor de Justiça, foi denunciado: DE DEUSEM DA SILVA RODRIGUES, paraense, casado, de 39 anos de idade, que residia à Passagem Maria Joara Nº 36, Val-de-Cães, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do Artº 155 § 1º e 4º, itens I e IV, do C.P.B. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o mesmo, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 03.01.1987, às 10 horas, a fim de se ver processar e interrogar pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã da 6ª. Vara Penal, o datilografei. (a.) Otávio Marcelino Maciel, Juiz da 6ª. Vara Penal da Capital, em exercício.

EDITAL Nº 69/86

O Dr. OTAVIO MARCELINO MACIEL, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, em exercício, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento que pelo doutor Ernesto Pinho-14º Promotor de Justiça, em exercício que foram denunciados ANATÓLIO CELERINDO DA SILVA FILHO - MARIANO BORGES DE LIMA e JOÃO BATISTA MENEZES, atualmente em lugares incertos e não sabido, como incurso nas penas do artigo 155 § 4º itens II e IV, do Código Penal. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os mesmos, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 30 de Janeiro de 1987, às 08:30 horas, a fim de serem processados e interrogar pela prática do crime acima mencionado. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã da 6ª. Vara Penal, o datilografei.

(G.Nº 16518)

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 1º. Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado, ALMIR BARROS DE ARAÚJO, Brasileiro, casado, motorista profissional, com 41 anos de idade, filho de Antonio Vicente e de Hilda Barros de Araújo, residente à Rodovia do Una, Nº 85 Bairro do Coqueiro. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129, § 6º, do Código Penal Brasileiro (LEÕES CORPORALES CULPOSAS). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 de março de 1987, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 03 de dezembro de 1986

Eu Neire de Jesus Silva da Costa
NEIRE DE JESUS SILVA DA COSTA

Maria Stella Castro Peixoto
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 8º. Promotor Público da Capital na época do fato, foi denunciado, GESSE DANTAS DE QUEIROZ, Brasileiro, paraense, branco, casado, mestre de obras, de 56 anos de idade, filho de Manoel Dantas Pessoa e de Noemia Ferreira de Queiroz, residente à Rua Paulo Cicero Nº 124 - Guamã. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LEÕES CORPORALES LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 02 de março de 1987, às 10:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 03 de dezembro de 1986

Eu Neire de Jesus Silva da Costa
NEIRE DE JESUS SILVA DA COSTA

Maria Stella C. Peixoto
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. 8ª. Promotora Pública da Capital, foi denunciado, FRANCISCO DA COSTA LENDOZA FILHO, Brasileiro, solteiro, braçal, com 19 anos de idade, filho de Francisco da Costa Lendoza Junior e de Maria Celina Trindade, residente à Passagem Teixeira Nº 30 Cremação. como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (LEÕES CORPORALES LEVES). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 02 de março de 1987, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado.

Belém, 09 de dezembro de 1986

Eu Neire de Jesus Silva da Costa
NEIRE DE JESUS SILVA DA COSTA

Maria Stella C. Peixoto
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras de País